



RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva

Período: Abril a Junho/2021

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, durante o 2º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 593/2020 de 08 de dezembro de 2020, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil), assim distribuídos:

Despesas Correntes	2.644.400,00
Despesas de Capital	50.600,00
TOTAL	2.695.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo no 2º trimestre em análise totalizou R\$ 496.512,21 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e doze reais e vinte e um centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
2º trimestre	496.512,21
TOTAL	496.512,21

3 - DESPESA

A despesa empenhada no 2º trimestre atingiu um montante de R\$ 85.095,30, total de despesas liquidadas no 2º trimestre importou R\$ 507.495,64. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas no 2º trimestre a importância em R\$ 507.495,64. Segue abaixo um resumo da execução da despesa



orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
2º trimestre	85.095,30	507.495,64	507.495,64

4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Não foi realizado processo licitatório no período.

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no segundo trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 30 de Junho de 2021.

Cecilia Pereira Feitosa
Cecilia Pereira Feitosa
Secretária de Controle Interno



C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º trimestre de 2021**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 30 de Junho de 2021.

Cecília Pereira Feitosa
Cecília Pereira Feitosa
Secretária de Controle Interno